



**LEI Nº 1487/2023 - DE 21/11/2023**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
203 - 3.3.90.30.00.00 33812	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
		<b>Total</b>

**Suplementação: 12.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Redução:**

08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
206 - 3.3.90.39.00.00 33812	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

**Total Redução: 12.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

Assinado por:

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
\*\*\*.592.259.\*\*

**oxy** 21/11/2023 17:03

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
**Prefeito Municipal**